

 <p><b>UFC</b> Pró-Reitoria de Planejamento e Administração</p>	<h2>Lista de verificação DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAÇÃO</h2>	<p>Código: <b>PROPLAD082</b></p>
--	--	--------------------------------------

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

* INSTRUÇÃO DO PROCESSO	S/N/ EP ou NA	Folhas
1. Houve a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado?		
2. Consta ofício de abertura do processo encaminhando o pedido de contratação da Fundação de Apoio à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração?		
2.1. Nos casos de recursos disponibilizados diretamente na Matriz Orçamentária, consta ofício do Coordenador do COMFOR-UFC para a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, apresentando posicionamento favorável à celebração do contrato?		
2.2. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta com base no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º da Lei nº 8958/94?		
2.3. Constam no ofício o prazo de vigência do contrato e o valor da contrapartida da UFC, se houver?		
3. Consta MOTIVAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO COM FUNDAÇÃO DE APOIO, contemplando as seguintes informações (Proposição Técnica ATL/PRADM nº03/2013):		
a) Natureza de serviço é de desenvolvimento institucional de ensino, pesquisa ou extensão?		
b) Demonstração de inexistência ou insuficiência de recursos humanos nos quadros do órgão público?		
c) Comprovação de que o objeto revela um conjunto de operações limitadas no tempo?		
d) O resultado do objeto executado visa um produto que concorre para geração de conhecimento, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental?		
4. Consta RAZÃO DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO?		
4.1. A justificativa para escolha do contratado contempla as seguintes informações (Proposição Técnica ATL/PRADM nº 03/2013):		
i. Demonstração do vínculo de absoluta pertinência temática entre a função da instituição e o objeto da avença com a administração		
ii. Comprovação da inquestionável reputação ético-profissional da instituição;		
iii. Comprovação da qualificação técnica (expertise)		
iv. Quantificação da mão de obra empregada para execução do contrato contendo equipe técnica capacitada disponível e equipamentos adequados e satisfatórios para desempenhar o serviço		
v. Justificativa do preço comprovando a economicidade/ vantajosidade da referida escolha pela terceirização vis-à-vis a realização direta pela própria administração		
vi. Caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, XIII da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, caput, e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)		
5. Constam, no mínimo, 3 (três) propostas de fundações de apoio, em conformidade como Plano de Trabalho, devidamente assinadas, datadas, com <u>especificação dos custos operacionais das fundações de apoio</u> e de validade da proposta?		
5.1. Consta orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do serviço (art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93) ?		
5.2. Com relação à mão de obra, é informado no orçamento: quantidade, carga horária trabalhada, especificação dos serviços a serem executados, indicação dos profissionais com discriminação por natureza de função e respectivas qualificações ( formação, nível de escolaridade etc.), a escala de trabalho, os dias trabalhados ao mês e os percentuais de custos indiretos (encargos sociais, benefícios, tributos etc.), informando também a data base dos preços cotados, de tal forma que se evidencie discriminadamente o valor total orçado?		

<p>Data</p> <p>___/___/___</p>	<p>Verificado por:</p>	<p>Página de</p>
--------------------------------	------------------------	------------------

<b>* INSTRUÇÃO DO PROCESSO</b>		<b>S/N/ EP ou NA</b>	<b>Folhas</b>
6.	Consta Cópia do Projeto (de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de estímulo à inovação ou de execução da gestão administrativa e financeira) aprovado pelas seguintes instâncias?		
a)	Colegiado do Departamento		
b)	Conselho da Unidade		
c)	Câmara Competente		
d)	Órgão concedente do recurso		
7.	Consta cópia do Termo de Execução Descentralizada assinado pelas partes (Reitor UFC e Órgão Concedente)?		
8.	Consta cópia do extrato de publicação do Termo de Execução Descentralizada no DOU?		
9.	Consta o PLANO DE TRABALHO assinado pelas partes (Reitor UFC e Órgão Concedente)?		
9.1.	O PLANO DE TRABALHO contempla as seguintes informações:		
a)	Dados cadastrais do proponente		
b)	Objeto claro e preciso de modo a afastar a proposição de contratos genéricos ou “guarda-chuva”		
c)	Período de execução do objeto		
d)	Justificativa do Projeto		
e)	Objetivos		
f)	Metas		
g)	Cronograma de execução		
h)	Plano de aplicação detalhado		
i)	Previsão de ressarcimento no plano de aplicação por uso de bens e serviços da UFC, se houver (Lei nº 8.958/1994, art. 6º e Decreto nº. 7.423/2010, art. 6º, §1º, II, c/c/ Lei nº 8.958/94, art. 4º-D, § 3º)		
j)	Cronograma de desembolso financeiro		
9.2.	O PLANO DE TRABALHO prevê que a remuneração em favor das Fundações de Apoio se restringe ao ressarcimento de seus custos operacionais?		
10.	Consta formulário PROPLAD023 – Mapa de Riscos da Contratação de Serviços devidamente assinado pela equipe responsável? (IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 26 e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 1º)?		
11.	Consta RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO COM FUNDAÇÃO DE APOIO (artigo 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)?		
11.1.	Há pelo menos 2/3 de pessoas vinculadas à UFC na relação da equipe do projeto (artigo 6º, inciso IV e § 3º do Decreto nº 7423/2010)?		
11.2.	No caso de servidores lotados na UFC que participarão do projeto, consta um formulário PROPLAD035 – Declaração para Participação de Servidor em Projeto Acadêmico para cada servidor participante do projeto?		
12.	Consta formulário PROPLAD042 – Ressarcimento por Uso de Bens e Serviços da UFC – Projetos com Fundação corretamente preenchido (Lei nº 8.958/1994, art. 6º e Decreto nº. 7.423/2010, art. 6º, §1º, II, c/c/ Lei nº 8.958/94, art. 4º-D, § 3º) ?		
13.	No caso da previsão de obras necessárias ao projeto, constam os seguintes itens:		
a)	Projeto Arquitetônico		
b)	Aprovação do projeto pela UFC/Infra		
c)	Licença ambiental prévia		
14.	Nos casos que envolvem propriedade intelectual, consta Parecer da Coordenadoria de Inovação Tecnológica da UFC*?		
15.	Constam informações da equipe responsável pelo projeto (nomes, telefones, e-mail)?		
16.	Consta indicação do Gestor do Contrato e do Suplente com nome completo, CPF, SIAPE e lotação (art. 67 da Lei nº 8.666/93)?		
17.	Consta o comprovante do recurso orçamentário (Nota de Crédito do Concedente) alocado na natureza de despesa de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica?		
18.	Constam os seguintes documentos do outro partícipe do contrato?		
a)	Ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social, Regimento Interno)**		
b)	Cópia autenticada da Nomeação do representante legal		
c)	Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal		
Data  ____/____/____		Verificado por:  Página de	

* INSTRUÇÃO DO PROCESSO	S/N/ EP ou NA	Folhas
d) Comprovante do CNPJ		
e) Certidão Negativa de Débitos Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União)		
f) Certidão Negativa de Débitos Estadual		
g) Certidão Negativa de Débitos Municipal		
h) Certidão Negativa de Débitos INSS		
i) Certidão de Regularidade de FGTS - CRF		
j) CNDT		
k) Declaração de Menor		
l) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo		
m) SICAF Observação 1: O prazo de validade da qualificação econômico-financeira referente aos demonstrativos do exercício de 2018, das empresas cadastradas no Sicafe fica prorrogado até 31 de julho de 2020, conforme o disposto no §4º do art. 16 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018. Observação 2: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) que estejam válidas até 14 de julho de 2020 (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.178, de 13 de julho de 2020).		
n) Registro de Credenciamento MEC/MCTI vigente (Decreto 7423/2010, art. 1º, caput)		
o) Planilha de ressarcimento de custos com valor compatível com o plano de trabalho e o objeto contratado.		

**Observações complementares:**

\*A propriedade intelectual pode ser dividida em duas categorias: direito autoral e propriedade industrial, sendo que pertencem à primeira as obras literárias e artísticas, programas de computador, domínios na Internet e cultura imaterial, e à segunda as patentes, marcas, desenho industrial, indicações geográficas e proteção de cultivares

\*\*O objeto a ser contratado deve estar expressamente previsto dentre as competências descritas no Estatuto da Fundação de Apoio

Data ____/____/____	Verificado por:	Página de
------------------------	-----------------	-----------